



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br –
e-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS - SC



LEI ORDINÁRIA Nº 2.005, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

**ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.961
de 13/09/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a ação no anexo I - Programas, da Lei Municipal Nº 1.961, de 13 de setembro de 2017, que institui o Plano Plurianual 2018/2021, conforme o anexo I desta Lei.

Programa	Descrição	
150	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
Cód	Ação	2019
2105	CISAMVI - Regulação Médica	11.774,28

Art. 2º Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação da nova ação, recursos financeiros provenientes do próprio programa, conforme anexo.

Art. 3º Ficam alterados os valores dos programas para o exercício de 2019, conforme anexo – Programas Detalhados e anexo PPA Analítico.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 02 de outubro de 2018.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 02 de outubro de 2018.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete